

DECISÃO Nº 30

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO BORGES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **659**

CONDUTOR: **RICARDO BORGES**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Desqualificação da CQ1

MOTIVO:

No controle de peso no final da Corrida, o kart e piloto acima indicado foram verificados com peso inferior ao mínimo estabelecido no regulamento técnico, tendo infringido o Art.4 do RTNK da sua categoria.

Peso no final da CQ1: 184,5kg

Peso mínimo regulamentar: 185kg

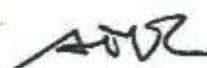
O CCD aplicou esta penalização ao abrigo dos arts. 25.6, 34.8 e 38.2k das PEK.

O concorrente foi informado que esta decisão é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **14/10/2023**

Hora : **16:04**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 23/0022	
	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado : _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO BORGES** _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **30** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : **14/10/2023**

Hora : **16.05**

Assinatura : _____

